



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 53.2021/2025

--- No dia quinze do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião: o Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, por motivos profissionais, o Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos**, por motivo de férias, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----


--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Informação da Situação Financeira a 31 de maio de 2023.
- Informação Escrita da Presidente no período de 1 de abril a 31 de maio de 2023.

ORDEM DO DIA


1. Aprovação da Ata nº 52.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 1 de junho de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 95/2023 – Extinção de Procedimento nº 40/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
3. Proposta de Deliberação nº 96/2023 – 2ª Revisão ao Orçamento de 2023.
4. Proposta de Deliberação nº 97/2023 – Apoio financeiro para os arraiais da Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal, do Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e do Agrupamento Escutista CNE 45 de Caxias.
5. Proposta de Deliberação nº 98/2023 – Apoio financeiro ao Clube Futsal de Oeiras para 5 (cinco) Bolsas de Formação Desportiva.

- 
6. Proposta de Deliberação nº 99/2023 – Apoio financeiro ao Clube Desportivo de Paço de Arcos para o 16º Campeonato de Pesca Desportiva da Europa.
 7. Proposta de Deliberação nº 100/2023 – Apoio financeiro à Cooperativa Nova Morada para o Baile sénior de São João – 26 junho.
 8. Proposta de Deliberação nº 101/2023 - Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023 - Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço (Associações) para eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos, de 25 de agosto a 3 de setembro.
 9. Proposta de Deliberação nº 102/2023 - Abertura de procedimento nº 43/CULT/2023, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para aquisição de serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, no dia 2 de setembro de 2023 em Paço de Arcos.
 10. Proposta de Deliberação nº 103/2023 - Adjudicação do procedimento nº 42/CULT/2023, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para aquisição de serviços de assistência técnica na área de Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2023.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Encontrando-se público presente na sala, a Presidente indagou se alguém queria usar da palavra, tendo-se apresentado o Senhor Carlos Patrão Neves, Presidente da Direção da **Associação de Moradores e Amigos da Tapada do Mocho**, que veio acompanhado de vários membros dos órgãos sociais da associação. Começou por cumprimentar o Executivo e informar que foi constituída em Assembleia Geral de 26 de maio a associação de moradores e amigos, que conta com 185 associados, e que têm fortes expectativas em relação ao apoio e colaboração da União de Freguesias, e da Câmara Municipal de Oeiras, para a solução de vários problemas e preocupações, nomeadamente, a melhoria das condições do Bairro da Tapada do Mocho, pois têm sido feitas intervenções que não solucionaram os problemas de fundo. Por exemplo, foi feita a substituição do piso, mas continua a escadaria depois da rampa para deficientes. A associação pede que se preste um melhor serviço para o bem estar da comunidade, que conta com muitos idosos. Não existem espaços verdes, de lazer, ou espaços de recreio infantis. É preciso uma melhoria a nível da segurança pública, pois não existe iluminação pública suficiente, principalmente na rua que faz ligação à sede dos Bombeiros, onde é péssimo circular à noite; já houve assaltos e roubos de escapes dos automóveis. Se aquele arruamento fosse alargado e devidamente iluminado, poderia existir ali um estacionamento. Existem muitas viaturas no Bairro e pouco espaço. Faz muita falta o estacionamento organizado e melhorado, além de que não existem saídas de emergência do Bairro nem espaço para a circulação de carros dos Bombeiros ou de recolhas de resíduos, pelo que solicita também que se encontrem soluções para a recolha de lixo. Gostaria que a CMO fizesse um Diagnóstico Social no Bairro, com vista a existirem instituições de proximidade com os moradores. Finalizou, agradecendo à Presidente e aos membros do Executivo a atenção dispensada e deixa o convite para estarem todos presentes no próximo dia 23 de junho, pelas 18h00, na sede dos Bombeiros de Paço de Arcos, onde vão apresentar o seu Plano de Ação 2023/2024.

--- A Presidente felicitou os presentes pela criação da associação de moradores e pela disponibilidade em estarem na reunião pública, pois é sempre mais fácil o diálogo entre todos, estando o Executivo sempre disponível para ouvir os moradores. Solicitou que fizessem chegar à União de Freguesias a composição dos órgãos sociais e os Estatutos da associação de moradores. Informou que quase todas as situações que foram elencadas pelo Presidente da Direção são da competência da Câmara Municipal de Oeiras, mas a União de Freguesias poderá servir de interlocutor. Em relação ao problema do estacionamento, deu conhecimento que há cerca de dez anos a CMO teve um projeto aprovado para um auto silo no Bairro, mas os moradores fizeram um abaixo assinado e rejeitaram o projeto.



Com certeza que o projeto estará na CMO, sem embargo de possíveis modificações ou alterações para o contexto atual. O espaço público não aumenta e cada vez existem mais carros. Criou-se o estacionamento no espaço verde ao lado da ribeira, que veio gerar alguns lugares de estacionamento, mas que não é suficiente. Sugeriu que solicitem reunião com o Presidente da CMO para se encontrar a melhor solução para este problema. Quanto ao diagnóstico social, informou de que só é feito relativamente à população do concelho, não por freguesia ou por bairro. Informou que o último Diagnóstico Social do concelho de Oeiras é que a população está a ficar muito envelhecida. A finalizar, agradeceu e aceitou o convite para a apresentação do Plano de Atividades, no dia 23 de junho, e solicitou que apresentem todas as preocupações por escrito, com a devida fundamentação, para se fazerem chegar à Câmara Municipal. -----

--- Informações -----

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira a 31 de maio de 2023, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental e Total de Disponibilidades de € 839.068,42 (Oitocentos e trinta e nove mil e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo da Informação Escrita, referente ao período de 1 de abril a 31 de maio de 2023, que irá ser presente à próxima reunião da Assembleia de Freguesia. -----

--- Informou que a Vogal Maria Alexandra Brito Leite apresentou a renúncia ao seu mandato no Executivo da UFOPAC, pelo que enviou ofício ao Presidente da Assembleia de Freguesia para conhecimento e respetiva eleição para a substituição da Vogal no Executivo e regresso à Assembleia.

--- Deu conhecimento ao Executivo dos contributos da UFOPAC, no âmbito da Consulta Pública do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e do Plano de Acessibilidade do Município de Oeiras, que a seguir se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,

Começamos por felicitar o Executivo e os Técnicos envolvidos nos estudos que consubstanciaram a proposta do **“Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e do Plano de Acessibilidade do Município de Oeiras”**, que se encontra em fase final de consulta pública, e que está espelhada num conjunto de documentos que refletem o presente e apontam soluções de futuro, com foco na sustentabilidade e na otimização da mobilidade: a União de Freguesias de Oeiras São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, congratula-se com a proposta pela sua qualidade.

Contudo, porque queremos ser parte ativa nesta reflexão, pretendemos deixar alguns contributos para reflexão futura:

- Apesar da CMO ter, já há alguns anos, a preocupação de desenvolver a VLS e a VLN, pensamos que estas vias, só por si, não resolverão os problemas de mobilidade, pelo que recomendamos uma especial atenção ao reforço dos eixos transversais ou melhoria dos existentes para ligações entre A-5, EN6, IC19 e as futuras VLS e VLN;

- Propomos o estudo de vias para mobilidade suave contíguas à linha de comboio, à semelhança do que hoje já existe entre Caxias/Mónaco e Algés;

- Sugerimos uma solução de tabuleiro Ciclo Pedonal contíguo à ponte do caminho de ferro análoga à da Ponte da Cruz Quebrada sobre o Rio Jamor para o Vale da Ribeira da Laje em Oeiras. Sugere-se que seja estudada a possibilidade de acomodar uma ciclovia entre a Estação de Oeiras e a de Paço de Arcos e que ligue às Ciclovias da Medrosa e a Empresarial em Paço de Arcos;

- Propomos o estudo de vias ciclo-pedonais (mobilidade suave) contíguas (margens) às ribeiras, à semelhança do que já existe na Ribeira do Jamor;

- A Variante à EN 249-4, com espaço canal reservado nas várias plantas do PDM, refletidas nas peças desenhadas do Plano agora em discussão, será a solução para descongestionar as ligações do Nó da A-5 de Oeiras, Oeiras, a Paço de Arcos, a Porto Salvo, aos Centros Empresariais existentes (Lagoas Park, Quinta da Fonte), ao Centro Tecnológico Taguspark, e a outros empreendimentos que venham a surgir, procurando-se viabilizar o transporte público rodoviário na A-5 como alternativa ao transporte ferroviário, atendendo que as atividades económicas e zonas residenciais estão juntas à A-5;
- Sugerimos que este plano seja o caminho para a consensualização e construção de um Plano Intermunicipal, atendendo que as redes viária e ferroviária de “Oeiras” são fortemente condicionadas/castigadas por “Cascais”, “Lisboa”, “Sintra” e “Amadora”. Uma visão conjunta poderá otimizar soluções e contribuir para a dinamização da procura do transporte público e recurso à mobilidade suave;
- Sugerimos ainda que se diligenciem e consensualizem soluções com outras entidades para que seja afetada uma faixa da A5 a TP e a viaturas com mais do que 1 ocupante;
- Por fim, e atendendo à construção do novo Edifício da CM Oeiras, sugerimos o estudo de uma rotunda em substituição do atual entroncamento, que num futuro breve terá impactos negativos na mobilidade.

Agradecendo a atenção que possam dispensar, subscrevemo-nos com os nossos cordiais cumprimentos,
A Presidente, Madalena Castro” -----

--- Informou do email recebido do Grupo ERRE Consultoria, sobre o Projeto de modernização da Linha de Cascais, que tem como objetivo a migração do atual sistema de eletrificação da linha, e onde informam que a execução desta empreitada exige uma fiscalização prévia às habitações existentes nas imediações da área abrangida pelos trabalhos, que se iniciaram a 12 de junho. -----

--- A finalizar, deu conhecimento dos agradecimentos do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, pela colaboração na cedência de transporte, e pelo apoio financeiro concedido para aquisição de produtos alimentares, que tem sido essencial para a manutenção do apoio prestado às famílias que são acompanhadas por aquela instituição. O Provedor enaltece o trabalho de parceria que tem vindo a ser feito, pois só assim se consegue chegar mais longe e ajudar quem de nós precisa. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 52.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 1 de junho de 2023** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 52.2021/2025.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 95/2023 – Extinção de Procedimento nº 40/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“CONSIDERANDOS:

a) Considerando a Proposta de Deliberação n.º 84/2023, de 25 de maio de 2023, através da qual a União de Freguesias deliberou a abertura de procedimento de consulta prévia para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos;

b) Considerando que foi aberto procedimento de Consulta Prévia, ao qual foi atribuído o n.º 40/OBR/2023 tendo sido convidadas a apresentar proposta as empresas:

- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.

Rua Anta de Aqualva nº 10-C

2735-579 Cacém

NIF: 514311401
Email: elicon.pt@gmail.com
- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº
2780-035 Oeiras
NIF: 517415950
Email: hefg@gmail.com
- GLFV – Unipessoal, Lda.
Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85
2605-000 Belas
NIF: 513536574
Email: geral@glfv.pt

- c) Considerando que, após envio dos convites, o Município de Oeiras entende não ser oportuna esta intervenção no presente ano civil;
- d) Perante esse facto e considerando o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, verifica-se a extinção do procedimento com fundamento em circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar.

Face ao exposto, proponho:

1. Atento os considerandos e o enquadramento legal acima referido, que se delibere a extinção do procedimento nº 40/OBR/2023 - Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.
2. A anulação do cabimento nº 386/2023.
3. Aprovação da presente deliberação em minuta.
4. Oficiar os concorrentes da decisão.

Oeiras, 2 de junho de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro* -----
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 96/2023 – 2ª Revisão ao Orçamento de 2023** -----
--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. Introdução

As Grandes Opções do Plano definem as linhas orientadoras do trabalho a desenvolver na autarquia para a prossecução da sua missão e das suas competências.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes, componentes das GOP's, assentam numa base móvel, e incluem todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais (capital e correntes).

Desde que sejam salvaguardados os princípios orçamentais previstos e as regras previsionais constantes no regime financeiro das autarquias locais, o orçamento pode ser objeto de modificações, revisões e alterações orçamentais, que se ajustem às necessidades de funcionamento da Autarquia no âmbito das suas competências e atribuições.

II. CONSIDERANDOS

O motivo que dita a necessidade de aprovação desta modificação orçamental, mediante **revisão**, é essencialmente para integração de parte do **saldo de gerência** apurado e seu reflexo no Orçamento em vigor.

Do lado das Receitas:

a) Reforço de Rubricas, nomeadamente:

- 06.03.09- Serviços e fundos autónomos” – No ano de verbas recebidas pelo IEPF no âmbito do protocolo existente (GIP) no valor de €2.130,03 para ajustar o valor previsto inicialmente em orçamento;
- 06.05.01.01.05- “C.M.O.-Posto de Enfermagem” – Considerando que a C.M.O. apenas transfere, no ano seguinte, o apoio relativo ao funcionamento deste serviço, há que reforçar a rubrica com o valor de € 4.735,55.

b) Redução:

- 06.05.01.05 – “Associações de Freguesias” no valor € 40.000,00, referente à transferência pela ANAFRE no âmbito do Apoio Extraordinário e Excepcional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica (TSE) de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado.

Esta redução deve-se ao facto de existir pouca procura na solicitação deste apoio. Esta verba é realocada para apoio às IPSS.

c) Incorporação do saldo de gerência

O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico. Encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental. Em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria.

À luz do atual SNC-AP, a **incorporação do saldo de gerência** é um **crédito especial** à receita e à despesa, uma vez que, com ela, se aumenta o valor da receita com especificação da sua aplicação, devendo respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Com efeito, o saldo de execução orçamental de 2022, cifrou-se em € 317.521,50 (trezentos e dezassete mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos). Deste valor apenas é necessário incorporar na 2ª Revisão ao Orçamento o valor de € **124.351,92** (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos).

Do lado da Despesa:

Orgânica 02 - Serviços Administrativos

Procede-se a ajuste nas despesas de funcionamento da UFOPAC, no montante de € **52.220,00** (cinquenta e dois mil duzentos e vinte euros), nomeadamente ajustes na rubrica de pessoal eventual para admissão de um assistente técnico e para Reparções do telhado da Delegação e Bar de Caxias.

Orgânica 03 - Ação Social

Diminuição na rubrica referente à “Bilha Solidária” pelos motivos mencionados já referidos na receita, e reforço da rubrica correspondente aos apoios a IPSS.

Orgânica 04 - Cultura

Na área da Cultura, procede-se ao reforço de € 20.000,00 (vinte mil euros), na rubrica de “iniciativas culturais”.

Orgânica 05 - Educação / Infância e Juventude

Nesta orgânica o valor a reforçar é de €20.000,00 nas rubricas de “iniciativas de Infância e Juventude” para a realização de eventos relacionados com o início do ano letivo e comemorações do Natal junto das escolas.

III. CONCLUSÃO

A alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), teve impacto nas receitas e nas despesas, aumentando o valor global do orçamento (+ 193.797,35 euros), face ao inicialmente aprovado, em dezembro de 2022.

IV. Legislação Aplicável

- Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à Assembleia de Freguesia, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as revisões do orçamento;
- Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

V. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que se delibere:

1. A aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento de 2023.
2. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento 2023.

A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 97/2023 – Apoio financeiro para os arraiais da Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal, do Centro Social Paroquial de Nova Oeiras e do Agrupamento Escutista CNE 45 de Caxias -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Nesta época do ano é tradição as Associações/Entidades, promoverem a realização de Arraiais alusivos aos Santos Populares.

Estas iniciativas visam promover a solidariedade intracomunitária e a união de todos os moradores.

Neste âmbito diversas Associações/Entidades vieram solicitar a esta Autarquia a atribuição de apoio financeiro para a realização dos referidos Arraiais, nomeadamente:

- Associação Cultural e Recreativa do Alto Lagoal
- Centro Social Paroquial de Nova Oeiras
- Agrupamento Escutista CNE 45 de Caxias

Tendo em conta que esta Autarquia considera ser importante a promoção destes convívios entendeu apoiar cada uma das Associações/ Entidades com um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição dos seguintes Apoios Financeiros:

- Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal, 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

- Centro Social Paroquial de Nova Oeiras, 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

- Agrupamento Escutista CNE 45 de Caxias, 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

2. Comunicação às Associações/Entidades da presente Deliberação;

3. Solicitar às Associações/Entidades o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;

4. Solicitar às Associações/Entidades os comprovativos da aquisição dos bens para a realização dos Arraiais.

Oeiras, 5 de junho de 2023 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 208”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 98/2023 – Apoio financeiro ao Clube Futsal de Oeiras para 5 (cinco) Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

II Desenvolvimento

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Clube Futsal de Oeiras é um clube desportivo da Freguesia de São Julião da Barra fundado em 2006.

Este clube desenvolve a modalidade de futsal em todos os escalões de formação desportiva, ou seja, desde os Benjamins aos Juniores, assim como uma equipa de Seniores.

Nestes escalões de competição o Clube Futsal de Oeiras tem 8 equipas com o total de aproximadamente 100 atletas, participando em provas organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e Associação Futebol de Lisboa.

Para além destas equipas o clube tem ainda equipa de Petizes e Traquinas movimentando aproximadamente 40 atletas.

Considerando que o CFO tem consciência das dificuldades por que passam algumas famílias, com carências sócio económicas várias, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias, sem possibilidade de pagar mensalidades para a prática desportiva, O Clube de Futsal de Oeiras, veio solicitar a esta autarquia a atribuição de 8 (oito) bolsas Sociais de Formação desportiva, no valor de 40,00€ (quarenta euros), durante 10 (dez) meses, no valor total de 3200,00€ (três mil e duzentos euros).

Entendeu esta Autarquia apoiar 5 (cinco) atletas do CFO, no valor de 2000,00€ (dois mil euros).

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio ao CFO, para 5 (cinco) Bolsas de Formação desportiva no valor total de **2000,00€** (dois mil euros), a atribuir aos atletas.
- 2) A comunicação ao CFO da presente deliberação.
- 3) Solicitar ao CFO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4) Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 5 de junho de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 209" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 6. Proposta de Deliberação nº 99/2023 – Apoio financeiro ao Clube Desportivo de Paço de Arcos para o 16º Campeonato de Pesca Desportiva da Europa -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando à prática de exercício físico, proporcionando aos atletas a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem.

O Clube Desportivo de Paço de Arco, também designado por CDPA, com sede na Avenida Marquês de Pombal em Paço de Arcos é uma coletividade fundada em 21 de agosto de 1944, resultante da fusão do Paço de Arcos Sports Club, Desportivo Académico de Paço de Arcos e Paço de Arcos Hóquei Clube.

Salienta-se a atribuição ao CDPA da Medalha de Mérito Desportivo, do Estado Português, Medalha de Ouro de Mérito, Desporto e Cultura da Junta de Freguesia de Paço de Arcos e Medalha de Ouro de Bons Serviços da Câmara Municipal de Oeiras.

O CDPA tem várias modalidades desportivas, sendo que a Pesca Desportiva, faz parte das modalidades do Clube. Pelo oitavo ano consecutivo a equipa de Pesca Desportiva do CDPA fica apurada para participar no Campeonato da Europa.

Este ano o Campeonato da Europa (16ª Edição) realizar-se-á em Itália na semana de 12 a 16 de setembro e a equipa do CDPA será uma das equipas que irá participar. Para que tal aconteça o Clube desportivo de Paço de Arcos necessita de uma verba no valor total de 7194,00€ (sete mil cento e noventa e quatro euros), para fazer face às despesas com a inscrição e deslocação.

Tendo em conta que esta Autarquia considera ser importante a promoção destes convívios desportivos, entendeu apoiar o Clube Desportivo de Paço de Arcos, nomeadamente a equipa da modalidade de Pesca Desportiva, com um apoio financeiro no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com o 16º Campeonato da Europa de Pesca Desportiva.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuir apoio financeiro ao CDPA no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com inscrições e deslocações da equipa para o 16º campeonato da Europa de Pesca Desportiva.

2) A comunicação ao CDPA da presente deliberação.

3) Solicitar ao CDPA os comprovativos das despesas com as inscrições e deslocações para o campeonato.

3) Solicitar ao CDPA o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 5 de junho de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 210” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 100/2023 – Apoio financeiro à Cooperativa Nova Morada para o Baile sénior de São João – 26 junho** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias propõe dinamizar um Baile Sénior de São João, em parceria com a CHNM, no dia **26 de junho**, segunda-feira, das 14h30 às 17h00, destinada a cerca de 60 seniores (15 de Paço de Arcos, 15 de Caxias e 30 de Oeiras), sujeito a inscrição prévia.

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, Nº 59-A S/Cave, em Paço de Arcos, desenvolve diversas atividades, destinadas à comunidade local, bem como é entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Recursos necessários:

- 1) CHNM - cedência do Salão Polivalente a título gratuito, já articulado com a Direção da Cooperativa Nova Morada;
- 2) Motorista e Autocarro da UFOPAC (já reservado 13h50-17h30);
- 3) Divulgação do evento: parceiros da Comissão Social de Freguesia, locais habituais (vitrines) atendimentos na Sede e Delegações;
- 4) As inscrições serão realizadas por contacto telefónico, a partir do dia 16 de junho, para o número: 210996955 (Maria Joaquim) e delegações – inscrição do próprio e casais;
- 5) Recursos financeiros e humanos:
 - 5.1 Verba de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) para apoio à CHNM – Banda, lanches dos participantes, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
 - 5.2 Afetação das Assistentes Técnicas Maria Joaquim e Eugénia Martins para apoio na organização do evento (a partir das 10h30 para a decoração do espaço).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro no valor total de **550,00€** (quinhentos e cinquenta euros) à CHNM para a realização do Baile sénior de São João - Banda, lanches dos participantes, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
2. Comunicação à CHNM da presente Deliberação;
3. Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à CHNM o comprovativo das despesas com o Baile.

Oeiras, 9 junho de 2023 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 214” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 101/2023 - Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023 - Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço (Associações) para eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos, de 25 de agosto a 3 de setembro** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais **Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos**, que se realizarão entre **25 de agosto e 3 de setembro de 2023**, no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

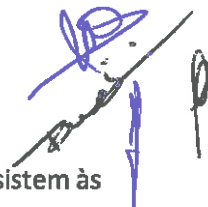
Nesta conformidade, considerando que:

a) Existem Associações da área geográfica da UFOPAC que pretendem participar, de forma ativa, nas Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos;

b) As Associações que pretendem participar nas Festas têm, em comum, o objetivo fundamental de promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral;

c) As Associações a seguir elencadas vieram requerer a isenção do pagamento da taxa para participarem nas Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes:

- Paróquia do Senhor Jesus dos Navegantes
- Associação Coração Amarelo
- Escoteiros Agrupamento 242
- Associação Trópico de Dança
- Grupo Desportivo e Recreativo a Joaninha
- Oeiras Dance Associação
- Clube desportivo de Paço de Arcos
- AHBVP (Bombeiros de Paço de Arcos)



d) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;

e) O artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a pedido dos interessados poderá a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, isentar do pagamento das taxas previstas no Regulamento, total ou parcialmente, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, isentar as entidades/associações sem fins lucrativos abaixo indicadas, do pagamento de taxas de ocupação de espaço nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes:

- Paróquia do Senhor Jesus dos Navegantes
- Associação Coração Amarelo
- Escoteiros Agrupamento 242
- Associação Trópico de Dança
- Grupo Desportivo e Recreativo a Joanhinha
- Oeiras Dance Associação
- Clube desportivo de Paço de Arcos
- AHBVP (Bombeiros de Paço de Arcos)

2. Notificar as entidades/associações da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação:

- a) cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram;
- b) cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, e;
- c) Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta e remetida à próxima reunião de Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 13 de junho de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 102/2023 - Abertura de procedimento nº 43/CULT/2023, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para aquisição de serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, no dia 2 de setembro de 2023 em Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2023, e na sequência da Deliberação nº 79/2023, que aprovou o pré-programa para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023, prevê-se a realização de um **Espetáculo Piromusical** para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos a realizar no dia 2 de setembro (sábado) pelas 24 horas.

A concretização deste momento festivo pressupõe providenciar o fornecimento de fogo de artifício e acompanhamento musical, pelo que foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado para selecionar uma Empresa que prestasse este serviço de acordo com o caderno de encargos elaborado.

II - Desenvolvimento

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de produção, conceção e realização de Espetáculo.

Tendo sido feita uma consulta preliminar ao mercado, estima-se que o valor para esta despesa seja de €12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido procedimento por ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

III - Proposta

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista nos artigos 18.º e n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um ajuste direto em função do valor, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.

III - Conclusão

Mais se propõe:

1. Que seja convidada a seguinte entidade a apresentar proposta:

Exito Events, Unipessoal, Lda.
Rua Principal, Coentral das Barreiras
3280-200 Coentral
NIF: 515350133
Email: office@exitoevents.pt

2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento compostas por minutas de convite e caderno de encargos a enviar à entidade.

Oeiras, 13 de junho de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de encargos.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **10. Proposta de Deliberação nº 103/2023 - Adjudicação do procedimento nº 42/CULT/2023, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para aquisição de serviços de assistência técnica na área de Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste direto - Proc.º nº 42/CULT/2023 – Aquisição de Serviços de Assistência Técnica – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Aquisição de Serviços de Assistência Técnica na área da Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias.

Na sequência da deliberação n.º 86/2023, aprovada por unanimidade no dia 1 de junho de 2023, foram aprovadas as peças do procedimento com convite à empresa Formidable Circuit, Lda. NIF: 515381071 para apresentar proposta para a aquisição de serviços de Assistência Técnica na área da Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias, entre 16 de agosto e 5 de setembro para as Festas de Paço de Arcos e entre 12 e 19 de setembro para as Festas de Caxias, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas e meios técnicos.

II - Considerandos expostos na deliberação n.º 86/2023, aprovada em reunião de executivo de 1 de junho de 2023:

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços para a concretização dos Programas das Festas;
- d) Que, o preço contratual estimado foi até € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA;
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
- f) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Que para o efeito foi necessário promover uma aquisição de serviços e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, foi aberto o procedimento de Ajuste direto para aquisição de serviços de Assistência Técnica na área da Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Assistência Técnica na área da Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias, em 1 de junho foi apresentada a proposta de deliberação n.º 86/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- Formidable Circuit, Lda. RUA CIDADE DE SÃO SALVADOR, 16 7º-A
2735-652 AGUALVA-CACÉM
NIF: 515381071
Email: formidable.circuit@gmail.com

No dia 5 de junho através do email nº 99/CULT/2023, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 17 horas do dia 12 de junho, para apresentar a sua proposta.

IV - Da análise da proposta

Analisada a proposta concorrente, recebida em 12 de junho e registada com o nº 2567/2023, conclui-se que o concorrente – Formidable Circuit, Lda. NIF: 515381071, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço equivalente ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos, já que de cifra em € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos nas Clausulas Técnicas do caderno de encargos.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação da decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da **Aquisição de Serviços de Assistência Técnica na área da Eletricidade para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias**, ao concorrente Formidable Circuit, Lda. NIF: 515381071;
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa de 23% no valor de € 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco euros), totalizando o montante de 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros);
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo);
- e) Oficiar o concorrente Formidable Circuit, Lda. NIF: 515381071, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação;
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 13 de junho de 2023 - O Vogal da Cultura, *Artur Campos*

Em anexo:

- Processo do procedimento do ajuste direto n.º 42/CULT/2023

- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, _____

A Tesoureira, _____

Carla Pereira Franco Bonito

Vogal Rui Aboim, _____

Rui Aboim

Vogal João Freire, _____